

SEÇÃO 1

SÚMULA No- 63, DE 14 DE MAIO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, resolve: **"A Administração deve observar o devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório para proceder ao desconto em folha de pagamento de servidor público, para fins de ressarcimento ao erário."** Legislação Pertinente: Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e Artigo 46, da Lei 8.112/1990 e suas alterações. Precedentes: Supremo Tribunal Federal: Tribunal Pleno: MS 24182 / DF, Relator Min. MAURÍCIO CORRÊA, DJ 03-09-2004 PP-00009; Primeira Turma: MS 27851 / DF, Relator Min. DIAS TOFFOLI, Relator p/ Acórdão Min. LUIZ FUX, DJe-222 DIVULG 22-11-2011 PUBLIC 23-11-2011; RE 613367 AgR / RJ, Relatora Min. CÁRMEN LÚCIA, DJe-174 DIVULG 09-09-2011 PUBLIC 12-09-2011; AI 794.759 AgR / SC, Relator Min. LUIZ FUX, DJe-088 DIVULG 11-05-2011 PUBLIC 12-05-2011. Superior Tribunal de Justiça: Primeira Turma: AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.224.995 - CE, RELATOR MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO, DJe de 18/04/2011; Segunda Turma: AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.423.791 - DF, RELATOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, DJe de 29/02/2012; RECURSO ESPECIAL Nº 1.239.362 - SC, RELATOR MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe de 15/04/2011; AgRg no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.300.827 - RR, RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe de 29/11/2010 Quinta Turma: AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.116.448 - RJ, RELATOR MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ), DJe de 12/09/2011; AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.116.855 - RJ, RELATOR MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe de 02/08/2010; AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 979.050, RELATOR MINISTRO JORGE MUSSI, DJe de 06/10/2008; Sexta Turma: AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 802.252 - RS, RELATOR MINISTRO CELSO LIMONGI, DJe de 23/08/2010.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SÚMULA No- 64, DE 14 DE MAIO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, resolve: **"As contribuições sociais destinadas às entidades de serviço social e formação profissional não são executadas pela Justiça do Trabalho."** Legislação Pertinente: Constituição Federal arts. 114 inciso VIII, 195 incisos I, alínea "a" e II, e 240. Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. Precedentes: Supremo Tribunal Federal: Tribunal Superior do Trabalho: E-RR - 134300-50.1998.5.15.0025, Relator Ministro: Lélío Bentes Corrêa, DEJT 21/10/2011, (Subseção I Especializada em Dissídios Individuais); RR - 14800-50.2009.5.09.0096, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, DEJT 09/03/2012 (1ª Turma); (RR - 1000- 90.2007.5.08.0115, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, DEJT 16/03/2012, RR - 146800-66.2006.5.09.0242, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, DEJT 23/03/2012 (2ª Turma); RR - 64700-50.2007.5.13.0002, Relatora Ministra Rosa Maria Weber, DEJT: 04.11.2011 (3ª Turma); RR - 1061-54.2010.5.06.0000, Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, DEJT 09/03/2012, (7ª Turma); RR - 7300-69.2008.5.13.0026, Relator Ministro: Márcio Eurico Vitral Amaro, DEJT 23/03/2012, (8ª Turma).

SEÇÃO 2

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, com fundamento no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Nº 228 - Art. 1º Tornar público que o candidato SÉRGIO GUIMARÃES PINTO, desistiu, formalmente, de sua investidura no cargo efetivo de Administrador, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o qual foi aprovado no concurso homologado pelo Edital nº 6 - SGAGU, de 2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, tendo em vista os resultados do concurso público para provimento de cargos vagos de Administrador, Contador e Agente Administrativo, homologados pelo Edital nº 6 - SGAGU, de 28 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2010, Seção 3, págs. 2/3, bem como a autorização para nomeação contida na Portaria nº 99 - MP, de 20 de março de 2012, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março 2012, Seção 1, pág. 80, e considerando uma vaga remanescente de que trata a Portaria nº 193 - SGA/AGU, de 23 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2012, em virtude de desistência de candidato ali nomeado, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação, resolve: Nº 229 - Art. 1º Nomear para o cargo efetivo de Administrador, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma do Edital nº 6 - SGAGU, de 28 de junho de 2010, a candidata relacionada no Anexo desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas no certame Administrador Classificação Inscrição Nome Nota **70ª 10003536 MARLA CECILIA ROMANO CANEDO DE AMORIM 48.00**

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, com fundamento no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Nº 230 - Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato SÉRGIO GUIMARÃES PINTO, para o cargo de Administrador, constante da Portaria nº 193 - SGA/AGU, de 23 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2012, Seção 2, pág. 1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2012 - UASG 110156

Nº Processo: 00590000265201257 . Objeto: Trata-se do custeio de 10 (dez) inscrições destinadas à participação de servidores e membros das carreiras jurídicas da AGU, no curso de

extensão fiscalização de contratos de prestação de serviços com enfoque em terceirização, que se realizara nos dias 28 a 31 de maio e 1º de junho de 2012, em Brasília-DF Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2012 . JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA . Diretora da Escola da Advocacia Geral da União . Ratificação em 15/05/2012 . GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM . Secretaria Geral de Administração . Valor Global: R\$ 8.500,00 . CNPJ CONTRATADA : 04.224.521/0001-83 INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL. (SIDECA - 15/05/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº- 30/2012 - UASG 110161

Nº Processo: 00400011226201124 . Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de Licenças na modalidade EAS Enterprise Agreement Subscription, de softwares, aplicativos e sistemas operacionais da Microsoft conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br . MARIA JOSE TOSTA Pregoira (SIDECA - 15/05/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 110099

Número do Contrato: 19/2011. Nº Processo: 00589000856201182. DISPENSA Nº 122/2011 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 10581285000155. Contratado : WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDAME-Objeto: O presente termo objetiva a repactuação de preços com efeitos financeiros a partir de 01/01/2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 03/05/2012 a 07/05/2012. Valor Total: R\$4.056,08. Fonte: 100000000 - 2012NE800106. Data de Assinatura: 03/05/2012. (SICON - 15/05/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2012 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000227201253. PREGÃO SISPP Nº 14/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 07135180000168. Contratado : FOX 2 TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA-LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de contínuo, copeira, operador de máquina reprográfica, recepcionista e portaria, visando atender às necessidades das Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Alagoas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 08/05/2012 a 08/05/2013. Valor Total: R\$434.082,24. Fonte: 100000000 - 2012NE801327 Fonte: 100000000 - 2012NE801328 Fonte: 100000000 - 2012NE801329 Fonte: 100000000 - 2012NE801330 Fonte: 100000000 - 2012NE801331. Data de Assinatura: 08/05/2012. (SICON - 15/05/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº- 6/2012

A pregoeira da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, torna público o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa Máxima Locação de Mão-de-Obra e Serviços Ltda., CNPJ nº 08.144.738/00001-34. ANA CAROLINA SBARDELOTTI (SIDECA - 15/05/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 110097

Número do Contrato: 15/2009. Nº Processo: 00421000075200986. DISPENSA Nº 72/2009
Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 92514801000193. Contratado :
GRAZZIOTIN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.. Objeto: O presente termo tem por objeto
prorrogar o contrato 015/2009 por mais 12(doze) meses período de 04/05/12 à 03/05/13,ref.
locação imóvel contrato firmado com a empresa Grazziotin negócios Imobiliários. Fundamento
Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 04/05/2012 a
03/05/2013. Valor Total: R\$328.636,08. Fonte: 100000000 - 2012NE800019. Data de
Assinatura: 02/03/2012. (SICON - 15/05/2012) 110061-00001-2012NE800691